



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
RIO GRANDE DO NORTE

**PORTARIA N.º 178/2008 - GP**

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso XXVII, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o art. 12, §1º, da Portaria n.º 586/2004-GP, de 24/11/2004, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 670/2008 (prot. 6386),

**RESOLVE:**

I – INTERROMPER, a partir do dia 11/04/2008, por necessidade do serviço, as férias relativas ao exercício de 2008 do servidor **RICARDO MORAIS**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula n.º 30024339, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, marcadas para o período de 10/04 a 09/05/2008, com fundamento no art. 80 da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 23 de março de 2008.

  
**CLAUDIO SANTOS**  
Desembargador  
Presidente do TRE/RN